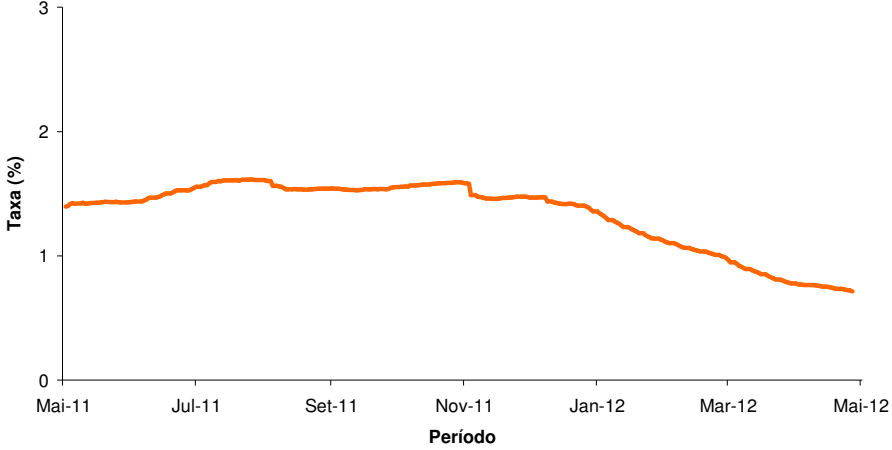


|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Designação</b>             | Depósito a Prazo XL   |
| <b>Condições de Acesso</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes Particulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos;</li> <li>• Empresários em Nome Individual;</li> <li>• Profissionais liberais;</li> <li>• Empresas;</li> <li>• Administração Central;</li> <li>• Administração Regional e Local;</li> <li>• Instituições sem Fins Lucrativos.</li> </ul>  |
| <b>Modalidade</b>             | <p>Depósito a Prazo com taxa variável indexada à Euribor e com atribuição de prémios de permanência, sem qualquer risco, que garante capital.</p> <p>O pagamento de juros está garantido para o período do investimento, excepto na mobilização antecipada fora das datas previstas para o pagamento de juros trimestrais.</p>  |
| <b>Prazo</b>                  | 2 anos  |
| <b>Mobilização Antecipada</b> | <p>É permitida a mobilização parcial ou total do capital, por uma ou mais vezes, todavia qualquer mobilização que ocorra fora das datas convencionadas para o pagamento de juros remuneratórios está sujeita à aplicação de uma penalização que consiste na perda integral desses juros vencidos sobre o capital mobilizado no período que decorre entre a data de constituição do depósito ou, em caso de pagamento de juros intercalares, do último pagamento de juros desde essa constituição até à data da mobilização, período esse com um limite máximo de 90 dias.</p> <p>Não existe montante mínimo de mobilização.</p>   |
| <b>Renovação</b>              | <p>Possibilidade de renovação no vencimento.</p> <p>A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, 2 anos. Em caso de renovação, são adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>As condições aplicáveis à renovação serão comunicadas ao Cliente com um prazo de antecedência suficiente para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p> |
| <b>Moeda</b>                  | Euros   |
| <b>Montante</b>               | Montante mínimo de abertura: € 2.500,00.  |

|                            | Saldo mínimo de manutenção: € 1.000,00.   |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
|----------------------------|---|---------|------------|---|--------|---|--------|---|--------|---|--------|---|--------|---|--------|---|--------|---|--------|-------|--------|
| <b>Reforços</b>            | Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência da D.O.), com o montante mínimo de € 1.000,00.  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| <b>Taxa de Remuneração</b> | <p><b><u>Taxa de Juro Variável</u></b></p> <p>Indexante: Euribor 3M</p> <p>Acresce um prémio de permanência com atribuição trimestral, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Período</th><th>Prémio (%)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>0,000%</td></tr><tr><td>2</td><td>0,000%</td></tr><tr><td>3</td><td>0,025%</td></tr><tr><td>4</td><td>0,025%</td></tr><tr><td>5</td><td>0,050%</td></tr><tr><td>6</td><td>0,050%</td></tr><tr><td>7</td><td>0,100%</td></tr><tr><td>8</td><td>0,100%</td></tr><tr><td>Média</td><td>0,044%</td></tr></tbody></table> <p>Revisão: Trimestral</p> <p>Forma de Arredondamento: Arredondamento da taxa à milésima</p> | Período | Prémio (%) | 1 | 0,000% | 2 | 0,000% | 3 | 0,025% | 4 | 0,025% | 5 | 0,050% | 6 | 0,050% | 7 | 0,100% | 8 | 0,100% | Média | 0,044% |
| Período                    | Prémio (%)  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 1                          | 0,000%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 2                          | 0,000%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 3                          | 0,025%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 4                          | 0,025%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 5                          | 0,050%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 6                          | 0,050%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 7                          | 0,100%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| 8                          | 0,100%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |
| Média                      | 0,044%  |         |            |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |   |        |       |        |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
|                                       | <p style="text-align: center;"><b>Evolução Euribor 3M</b></p>  <p>Fonte de Publicação: Reuters<br/>Data início: 01-05-2011<br/>Data do termo: 01-05-2012<br/>Nota: Os valores divulgados representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro</p>  |
| <b>Regime de Capitalização</b>        | Não há capitalização de juros.   |
| <b>Cálculo de Juros</b>               | Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.  |
| <b>Pagamento de Juros</b>             | Os juros são pagos trimestralmente e creditados na conta D.O.  |
| <b>Regime Fiscal</b>                  | <p>Juros passíveis de IRS/IRC à taxa de 25,0%.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p>   |
| <b>Outras Condições</b>               | Se em virtude das mobilizações, o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.   |
| <b>Garantia de Capital</b>            | <p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.</p>   |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada</p> |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
|                                | <p>depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mútuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>4000-322 Porto</p> <p>Telefone: 22 2059977</p> <p>Fax: 22 2058473</p> <p>Site: <a href="http://www.fgcam.pt">www.fgcam.pt</a></p> |
| <b>Instituição Depositária</b> | <p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 6</p> <p>1099-044 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: <a href="http://www.creditoagricola.pt">www.creditoagricola.pt</a></p>  |
| <b>Validade das Condições</b>  | <p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>   |